



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 009/2025 – CONSUNI e SEI 23105.043072/2024-54;

CONSIDERANDO o Recurso (2267357);

CONSIDERANDO o disposto no Parecer 1 (2577345);

CONSIDERANDO a Decisão ad referendum - GR Nº 27, de 12 de maio de 2025, que deu provimento ao recurso (2267357), tornando sem efeito a decisão que autorizou a instauração do procedimento de ressarcimento ao erário em desfavor da servidora aposentada **FRANCINETE MASSULO CORREA**.

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - REFERENDAR a Decisão GR Nº 27, de 12 de maio de 2025, que deu **provimento ao Recurso** (2267357), tornando sem efeito a decisão que autorizou a instauração do procedimento de ressarcimento ao erário em desfavor da servidora aposentada **FRANCINETE MASSULO CORREA**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

PRESIDENTE

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 21/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599390** e o código CRC **DD8E6D7E**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.043072/2024-54

SEI nº 2599390